



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

INDICAÇÃO Nº 29 /2018

Protocolo nº 17.917

Data: 11 / 06 / 18

Protocolista: [assinatura]

**INDICO A RESSTRUTURAÇÃO DP
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE (NAC).**



Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa. Nos termos dos art. 150 a 152, e 199 Parágrafo único do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, **Indico a reestruturação do núcleo de atendimento ao contribuinte.**

Justificativa

O NAC visa ressaltar a importância do cadastramento dos produtores rurais e pescadores, que através da inscrição estadual e emissão da nota fiscal de produtor, passam de simples trabalhadores informais, para produtores reconhecidos como uma classe que gera grande arrecadação para a economia e desenvolvimento do município, o objetivo é facilitar e aproximar a relação do município com o produtor rural e o pescador.

Conto com o total apoio de todos os vereadores desta casa de leis, visando à aprovação da presente indicação.

Marataízes, 02 abril de 2018

Bruno Machado Da Costa
Vereador da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 29/2018**, que “indica o reestruturação do núcleo de atendimento ao contribuinte (NAC)” sob protocolo nº 17.917/2018, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 e 199 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 11 de junho de 2018.


WILLIAM PEREIRA DA SILVA
Secretário Geral da CMM



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 17.917/2018

Considerando a remessa, fls. 03 ;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pelo Secretário Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Marataízes/ES, 11 de junho de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 185/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da Indicação 29/2018, sob protocolo 17.917/2018 de 11 de junho de 2018, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 02, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo a reestruturação do NAC (Núcleo de atendimento ao contribuinte), cuja justificativa recai sobre a necessidade de permitir e facilitar o cadastro dos agricultores, pescadores e outros usuários do núcleo.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias²⁰.



Estado do Espírito Santo

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, a Indicação 29/2018 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 29/2018, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

Maratáizes, 19 de junho de 2018.


Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.

20 MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.

Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Maratáizes – Cep 29.345-000
Tel: 3532-3413 e-mail: gabinete@cmmarataizes.es.gov.br



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 29/2018, sob protocolo nº 17.917, datado em 11/06/2018, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa, indica a Restauração DP NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (NAC)

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Deste modo, voto favoravelmente, e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o Indicação nº 29/2018. Protocolo 17.917 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples, presente a maioria absoluta dos parlamentares.




Câmara Municipal de Marataízes

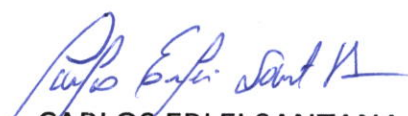
Estado do Espírito Santo



Marataízes, 25 de junho de 2018.


THIAGO SILVA ALVES
Presidente/Relator


DIRLEI MARVILA DOS SANTOS
Vice-Presidente da CCJ


CARLOS ERLEI SANTANA
Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO n° 029/2018** que “Indico a reestruturação do núcleo de atendimento ao contribuinte”, **foi lida** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 07 de agosto de 2018.

MR
MARILUCE DA SILVA REIS
Servidora da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 029/2018**, que “**Indico a reestruturação do núcleo de atendimento ao contribuinte (NAC)**”, foi APROVADA, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

<i>Willian de Souza Duarte</i>	<i>Presidente</i>
<i>Ademilton Rodovalho Costa</i>	<i>sim</i>
<i>André Luiz Silva Teixeira</i>	<i>sim</i>
<i>Bruno Machado da Costa</i>	<i>sim</i>
<i>Carlos de Freitas Fernandes</i>	<i>sim</i>
<i>Carlos Erlei Santana</i>	<i>sim</i>
<i>Dirlei Marvila dos Santos</i>	<i>sim</i>
<i>Edmo Carlos Brandão Mendes</i>	<i>sim</i>
<i>Erimar da Silva Lesqueves</i>	<i>sim</i>
<i>Jorge Marvila</i>	<i>ausente</i>
<i>Rogério Viana Alves</i>	<i>sim</i>
<i>Thiago Silva Alves</i>	<i>ausente</i>
<i>Valter Araújo Vidal</i>	<i>sim</i>

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 029/2018** de autoria do vereador Bruno Machado da Costa.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 07 de agosto de 2018, do Plenário “Elias Silva”.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes



OFICIO GAB/PRES. Nº 122/2018

Marataízes/ES, 09 de Agosto de 2018.

**Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**



REQUERIMENTO
Nº 028062/2018
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZE

OFICIO GAB/PRES. Nº 122/2018

10/08/2018
13:35:08

Chave de acesso consulta na WEB
236135173522018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 029/2018**, "*Que indica a reestruturação do núcleo de atendimento ao contribuinte (NAC)*". de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 2018, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação